



**CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
“Cordeiro-Cidade Exposição”
GABINETE DO VEREADOR GUSTAVO CARECA**

Indicação nº: 296/2022

Indico à Mesa Diretora, alicerçado no Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa, que seja solicitado ao Exmo. Prefeito de Cordeiro, Senhor Leonan Lopes Melhorance, que junto à secretaria competente viabilize a **CRIAÇÃO e IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, INFANTO-JUVENIL NO MUNICÍPIO DE CORDEIRO.**

Justificativa:

Considerando que o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) é responsável pelo atendimento de pessoas com problemas psiquiátricos visando à recuperação da saúde mental e a integração do paciente com sua família e comunidade;

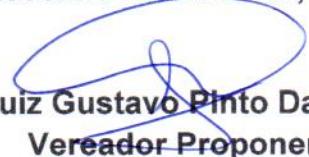
Considerando que CAPS Infanto-juvenil é voltado ao atendimento de crianças e adolescentes portadores de transtornos mentais severos e persistentes e, ou, dependentes de álcool ou outras drogas;

Considerando que o município de Sorriso não dispõe de um CAPS específico para atendimento de crianças e jovens e os pacientes dessa faixa etária são atendidos no mesmo local que os adultos;

Considerando que com a implantação de um CAPS infanto-juvenil, estará proporcionando a crianças e jovens especial atenção à saúde mental destes, visando a desospitalização e os pacientes têm maior liberdade e proximidade com amigos e familiares, facilitando e fomentando a inclusão social;

Considerando que a atenção à saúde é direito de todo o cidadão e um dever do Estado, sendo plenamente assegurada pela Constituição Federal de 1988, elevado à categoria dos direitos fundamentais, por estar interligado ao direito à vida e à existência digna, razão porque, faz-se necessária a presente indicação.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 05 de Novembro de 2022


**Luiz Gustavo Pinto Da Silva
Vereador Proponente**